



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022-PROCESSO Nº 054/2022

O Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, no uso de suas atribuições legais, comunica que ficam **RETIFICADOS**: DOS ANEXOS AO EDITAL, conforme descritos abaixo:

ONDE SE LÊ:

31.01.01 Termo de Referência (Anexo I)

LEIA-SE:

31.01.02 – Termo de Referência (Anexo I)

A primeira colocada, considerada Licitante Vencedora Provisória, será convocada pelo (a) Pregoeiro, que marcará em comum acordo, e em até 02 (dois) dias úteis, a data e o local, para realização de uma PROVA DE CONCEITO, conforme Termo de Referência, onde a Comissão designada pelo Poder Executivo Municipal avaliará se a solução ofertada pela licitante atende aos requisitos mínimos exigidos.

- A Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, poderá solicitar, a seu critério, durante a Prova de Conceito, para fins de diligência de conformidade técnica e visando aferir os requisitos funcionais e as condições de operação, a demonstração técnica de qualquer item do edital.

- Caso a empresa não venha a ser aprovada, será imediatamente desclassificada e, nesta ocasião, será convocada a colocada subsequente para realização da PROVA DE CONCEITO.

- A Solução será rejeitada se:

- a) Apresentar problemas de funcionamento durante a análise;
- b) Apresentar divergência a menor em relação às especificações técnicas da proposta;
- c) Atender o Termo de Referência

Mantêm-se inalterados os demais itens do Edital.

As alterações estarão disponíveis no site: www.laranjalpaulista.sp.gov.br (link: licitações) e publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Diário do Município.

Laranjal Paulista, 25 de Julho de 2.022.

Alcides de Moura Campos Junior
Prefeito Municipal